



PROCESSO DE COMPRAS

Nº 109/2017

COMPRA DE BOBINA SERRILHADA

Aparecida de Goiânia, 08 de junho de 2017

Memorando n. 024/2017
FARMÁCIA

A Diretoria Administrativa/Financeira
 Assunto : COMPRA DE BOBINA SERRILHADA

Senhor Diretor,

1. Nos Termos do Regulamento de Compras, Solicito de V. Sa., a gentileza de autorizar o orçamento para :

Descrição do Objeto	Especificação	Quantidade
BOBINA SERRILHADA AMBAR PARA DOSE UNICA DE MED. PIC. NAS LAT. COM FITA ADESIVA	MEDIDAS 4 X 7,5 CM COM FITA AUTOCOLANTE	1
BOBINA TRANSPARENTE PICOTADA PARA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTO	MEDIDAS 4 X 7,5 CM SEM FITA AUTOCOLANTE	10

Justificativa : COMPRA NECESSÁRIA PARA REPOR O ESTOQUE DA FARMÁCIA

George Lopes da Silva
 Gerente Administrativo
 CREDEQ

Regime de Compras | 001 | Rotina

Atenciosamente,

Danylla Ricardo Rodrigues
DANYLLA RICARDO RODRIGUES
 FARMACÊUTICA

Não autorizo a cotação

Autorizo a cotação e após prosseguir-se conforme regulamento.

Francisco de Assis Queiroz
Francisco de Assis Queiroz
 Diretoria Adm. e Financeiro

EDITAL

Processo de compras Número 109/2017

O CREDEQ – Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – Unidade Aparecida de Goiânia – Jamil Issys, - CNPJ: 02.812.043/0012 – 50, torna público que até o dia 19/06/2017 receberá propostas e orçamentos para aquisição dos seguintes serviços ou produtos:

Descrição do objeto			
COMPRA DE BOBINA SERRILHADA			
Nº Sequencial	Quantidade	Unidade	Descrição Produto
1	10,00	RO	BOBINA TRANSPARENTE PICOTADA PARA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTO
2	1,00	UN	BOBINA SERRILHADA AMBAR PARA DOSE UNICA DE MED. PIC. NAS LAT. COM FITA ADESIVA
Justificativa		COMPRA NECESSARIA PARA REPOR O ESTOQUE DA FARMACIA	
Regime de compras		Rotina	Eventual
		X	
		Urgência	

Os fornecedores deverão consultar o regulamento de compras.

As propostas e orçamentos deverão ser enviadas por e-mail para: compras@credeq-go.org.br, até o dia 19/06/2017 às 8:00 Horas. As propostas físicas deverão ser entregues no dia 19/06/2017 às 8:00, na sede da unidade junto a gerencia de compras, conforme endereço constante no site.

Na oportunidade, analisando as propostas, orçamentos e após eventual negociação, será eleita a proposta vencedora.

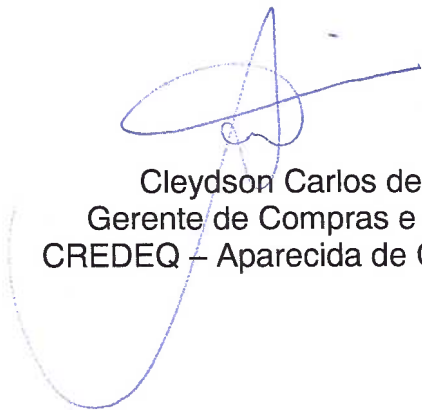
Os interessados deverão apresentar as seguintes certidões: INSS, FGTS, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, FISCO MUNICIPAL, RECEITA FEDERAL, TRABALHISTA. As referidas certidões serão exigidas também no ato do pagamento.

Conforme art.14 do regulamento de compras deverão ainda ser apresentados atos constitutivos e suas alterações, assim como comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ.

Os fornecedores deverão informar em suas propostas o seu enquadramento fiscal para fins de tributação.

Se necessários à completa avaliação do fornecedor, a critério da Diretoria Geral, outros documentos poderão ser exigidos.

Dúvidas e esclarecimentos:
(62) 3952-5510 / 5527 – Cleydson (horário comercial)


Cleydson Carlos de Lima
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia - Go

**CREDEQ / Cotação de preços**

13 de junho de 2017 11:21

Paulo - Crudo Plast <paulo.cesar@crudoplast.com.br>
 Para: Compras Credeq <compras@credeq-go.org.br>
 Cc: vendas <vendas@crudoplast.com.br>

Adelson, Bom dia !

No documento que você enviou não está informando as medidas, portanto, estou repetindo as medidas do ultimo pedido feito no mês 03/2017.

Inclusive estamos mantendo o valor da ultima cotação.

Segue cotação conforme solicitado:

Informações do Produto						
N.	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	Quantidade mínima	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOBINA PICOTADA	Transparente, TAM. 4 X 7,5 bob c/ 10.000 sacos	BOB.	10 bobinas	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
1	BOBINA PICOTADA	Cor: Âmbar, TAM. 4 X 7,5 c/ fita permanente e serrilha no fundo - bob c/ 10.000 sacos	BOB.	2 bobinas	R\$ 145,00	R\$ 290,00

☞ Todo material utilizado para a produção das embalagens é 100% puro.

☞ Prazo de entrega: 20 dias;

☞ Frete: CIF - valor já incluso.

☞ Prazo de pagamento: à vista com depósito bancário no ato do pedido.

• Dados para depósito: Crudo Plast ind e com Ltda

o Opções de bancos:

1. Banco Itaú / Agencia: 8105 / Conta corrente: 09483-6
1. Banco do Brasil / Agencia: 1192-4 / Conta corrente: 106490-8

☞ Validade do orçamento: 20 dias.

Visite nosso site: <http://www.crudoplast.com.br>



Paulo Cesar de Oliveira

Vendas

Rua: Lateral, 843

2017-6-13

E-mail de Associação Comunidade Luz da Vida - CREDEQ / Cotação de preços



Cep: 03479-000 / São Paulo - SP

Tel.: (11) 2724-5556 Ramal: 21

Cel.: (11) 99988-0661

vendas@crudoplast.com.br

De: Compras Credeq [mailto:compras@credeq-go.org.br]

Enviada em: terça-feira, 13 de junho de 2017 10:53

Para: Paulo - Crudo Plast

Assunto: Cotação de preços

Bom dia!! Paulo,

Favor nos enviar proposta para aquisição de bobina serrilhada e bobina serrilhada âmbar, conforme edital em anexo.

-

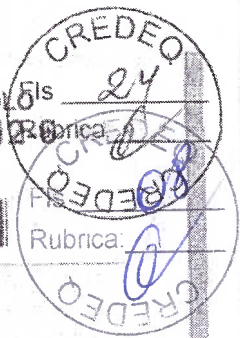


Adelson Alves do Nascimento
Comprador
(62) 3952-5500 / (62) 3952-5501
(62) 3952-5527
compras@credeq-go.org.br
Site - credeq-go.org.br

JUCESP PROTOCOLO 24
2.069.318/1990



Rubrica: [assinatura]



CRUDO PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ: 64.505.308/0001-71

NIRE: 35.209.581.432

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual os infra-assinados:

LUIZ CRUDO NETO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário comercial, nascido em 01/12/1947, portador da cédula de identidade RG. nº 4.908.936-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 069.516.008-72, residente e domiciliado a Rua Lourenço Candido de Siqueira, nº 217 – Jardim Arize – CEP: 03573-140 - São Paulo – SP e;

ADRIANO LUIZ CRUDO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 22/11/1975, empresário comercial, portador da cédula de identidade RG. nº 25.054.787-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 254.465.948-35, residente e domiciliado à Rua Sebastião Barbosa, nº 120 - Apto. 72 – Tatuapé – CEP: 03334-050 - São Paulo – SP;

únicos sócios componentes da sociedade empresária de forma limitada **CRUDO PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, com Contrato Social registrado na JUCESP sob o nº 35.209.581.43-2 em sessão de 28/08/1990, inscrita no CNPJ sob nº 64.505.308/0001-71, com prazo de duração por tempo indeterminado, com sua sede estabelecida a Rua Lourenço Candido de Siqueira, nº 217 – Vila Carrão – CEP: 03573-140 - São Paulo – SP, tendo como objeto social explorar o ramo de: Indústria e comércio de plásticos laminados; neste ato passam a ter as seguintes alterações no instrumento retro referido, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Primeira: Alteração do endereço da sede da sociedade para a Rua Lateral, nº 843 – Vila Nova York – CEP: 03479-000 – São Paulo – SP podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.505.308/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/08/1990
NOME EMPRESARIAL CRUDO PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LATERAL	NÚMERO 843	COMPLEMENTO	
CEP 03.479-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA YORK	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO crudoplast@yahoo.com.br		TELEFONE (11) 2724-8949	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

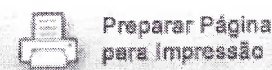
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/06/2017** às **16:06:13** (data e hora de Brasília).

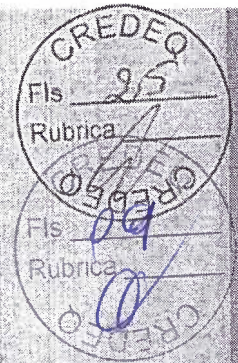
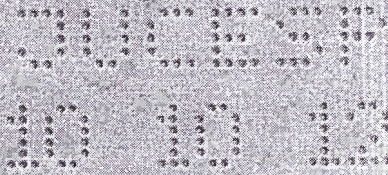
Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Terceira: Alteração do Capital Social que é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) tem um aumento para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), utilizado para tanto recursos próprios dos sócios, sendo integralizado neste ato pelo sócio LUIZ CRUDO NETO valor de R\$ 32.550,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais); e sendo integralizado neste ato pelo sócio ADRIANO LUIZ CRUDO, o valor de R\$ 12.450,00 (Doze mil, quatrocentos e cinquenta reais), passando o capital social a ser dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, inteiramente realizado e integralizado em moeda corrente nacional do país e redistribuído entre os sócios conforme demonstrado no quadro a seguir :

Nº	Nome do Sócio	Quotas de Capital	Percentual	Capital Total
01	Luiz Crudo Neto	3.750	75 %	R\$ 37.500,00
02	Adriano Luiz Crudo	1.250	25 %	R\$ 12.500,00
TOTAL		5.000	100 %	R\$ 50.000,00

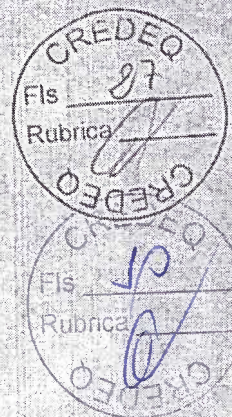
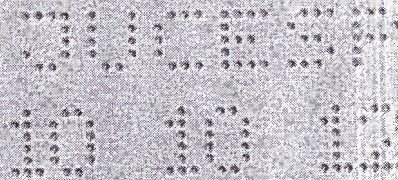
Parágrafo Único: Nos termos do Artigo 1052 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Sexta: Ambos os sócios farão a administração e a representação ativa, passivamente, judicial ou extrajudicialmente da sociedade isoladamente ou em conjunto, sendo vetado o uso das suas assinaturas em negócios estranhos aos fins tais como: Avais, fianças, empréstimos, endosso de mero favor em benefício de terceiros e outros atos que venham ferir o patrimônio social para menos, sem a autorização do outro sócio.

Sétima: Ambos os sócios terão o direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor será estipulado entre as partes e dentro das possibilidades financeiras da empresa, cujo total será levado à rubrica das contas de despesas gerais.

Oitava: Os sócios administradores da sociedade declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Nona: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e posteriores alterações, não alteradas pelo presente instrumento, permanecem em total vigor.




Parágrafo Único: Na distribuição intermediária ou intercalar, não será necessariamente obedecida à proporcionalidade da participação dos sócios no Capital Social.


Sétima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e sobre tudo que convier para os interesses sociais, e designando administradores quando for o caso.

Oitava: As alterações contratuais que versem sobre a administração, denominação ou redução do capital social e admissão de novos sócios, poderão ser processadas por decisão dos sócios quotistas que representem a maioria do capital social.

Nona: Ambos os sócios farão a administração e a representação ativa, passivamente, judicial ou extrajudicialmente da sociedade isoladamente ou em conjunto, sendo vetado o uso das suas assinaturas em negócios estranhos aos fins tais como: Avais, fianças, empréstimos, endosso de mero favor em benefício de terceiros e outros atos que venham ferir o patrimônio social para menos, sem a autorização do outro sócio.

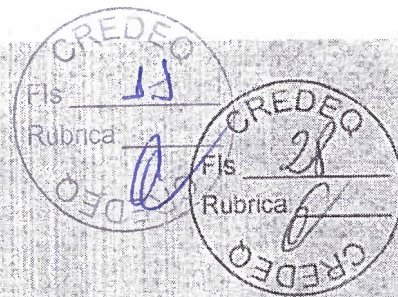
Décima: A sociedade, também poderá ser representada por um ou mais procuradores, legalmente constituídos em seu nome, com poderes administrativos expressamente mencionados na procuração. 

Décima Primeira: Ficam os sócios dispensados de prestarem caução em garantia de seus atos de administração.

Décima Segunda: Ambos os sócios terão o direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor será estipulado entre as partes e dentro das possibilidades financeiras da empresa, cujo total será levado à rubrica das contas de despesas gerais. 

Décima Terceira: As quotas são indivisíveis e os sócios não poderão ceder ou transferir as suas quotas de capital social a terceiros sem o prévio aviso e consentimento do outro sócio, a quem caberá preferencialmente a sua aquisição em igualdade de condições e preço.

Décima Quarta: O prazo de duração desta sociedade é por tempo indeterminado, ficando assegurado aos sócios cotistas o direito, a qualquer tempo, de promover a liquidação ou extinção da sociedade.



Décima Quinta: Em caso de dissolução da sociedade, os haveres da mesma serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será dividido entre os sócios na proporção de suas quotas de capital social.

Décima Sexta: O falecimento, impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, os herdeiros exercerão em comum acordo os direitos, as quotas do sócio falecido, impedido ou incapacitado e o direito de ingressar na sociedade, desde que satisfaçam as exigências legais e caso os herdeiros não queiram prosseguir na sociedade os haveres serão pagos com base no último balanço aprovado, atualizado com base nos índices aprovados pelo Governo em 12 (doze) vezes, em parcelas mensais sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o evento de extinção e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

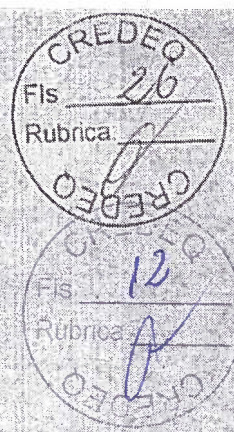
Décima Sétima: Qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029 da Lei 10.406/02, além de outras razões de foro íntimo.

Décima Oitava: Os sócios administradores da sociedade declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Nona: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições aplicáveis, ficando nomeado o foro da cidade de São Paulo para a solução das dúvidas e conflitos entre os sócios, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Vigésima: Cessam-se, revogam-se e cancelam-se todas as cláusulas e condições do Contrato Social Primitivo e posteriores instrumentos de alterações contratuais, para prevalecerem as do presente instrumento de Consolidação, que os sócios ratificam e retificam em todos os seus termos.

Ressalvam-se as emendas e ou rasuras eventualmente contidas neste.



Mediante as alterações sofridas, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições a seguir, passando a vigorar com a seguinte redação:

Primeira: A sociedade empresária de forma limitada gira nesta praça de São Paulo, sob a denominação social de: **CRUDO PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME.**

Segunda: A sociedade tem sua sede e foro na Rua Lateral, nº 843 – Vila Nova York – CEP: 03479-000 – São Paulo – SP podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Terceira: A sociedade em seu objetivo destina-se a operar no ramo de: Indústria e comércio de plásticos laminados.

Quarta: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, inteiramente realizado e integralizado em moeda corrente nacional do país e distribuídos entre os sócios na proporção demonstrada no no quadro a seguir :

Nº	Nome do Sócio	Quotas de Capital	Percentual	Capital Total
01	Luiz Crudo Neto	3.750	75 %	R\$ 37.500,00
02	Adriano Luiz Crudo	1.250	25 %	R\$ 12.500,00
TOTAL		5.000	100 %	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do Artigo 1052 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Quinta: Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral procedido no dia 31 de dezembro de cada ano, serão divididos entre os sócios na proporção das suas respectivas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios a levá-lo ao patrimônio líquido da sociedade para posterior utilização.

Sexta: Fica facultado à sociedade o levantamento do balanço ou balancete todas as vezes que houver interesse do sócio ou sócios cotistas detentores da maioria do Capital Social, bem como a distribuição de lucros intermediários ou intercalares, inclusive mensais.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

CREDEO
Fls. 29
Rubrica

CREDEO
Fls. 13
Rubrica

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas a que tudo presenciaram, para que produzam os fideis e legais efeitos.

São Paulo, 31 de agosto de 2012.


LUIZ CRUDO NETO


ADRIANO LUIZ CRUDO

Testemunhas


Oseias Ruiz
R.G.: 22.668.729-6 - SSP-SP


Manoel Rodrigues da Costa Neto
R.G.: 13.140.014 - SSP-SP

COMERCIAL DO ESTADO DE S.
1.º OUT. 2012
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETARIA COMERCIAL DO ESTADO
SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 446.826/12-1
EISELA SIMIENA GOSCHIN
SECRETARIA GERAL



JUCESP

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRUDO PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 64.505.308/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:51:44 do dia 29/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/09/2017.

Código de controle da certidão: **16BC.AFB4.4F02.F93A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 64.505.308/0001-71

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 17060035628-05
Data e hora da emissão 13/06/2017 16:11:22
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 64505308/0001-71

Razão Social: CRUDO PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Endereço: R LATERAL 843 / VILA NOVA YORK / SAO PAULO / SP / 3479-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2017 a 30/06/2017

Certificação Número: 2017060104135782981595

Informação obtida em 13/06/2017, às 16:13:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 3.707.795-3**

Prazo de Validade: até 12/07/2017

CNPJ: 64.505.308/0001-71

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

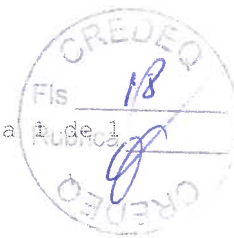
GOIANIA(GO), 13 DE JUNHO DE 2017

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRUDO PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 64.505.308/0001-71
Certidão nº: 130726158/2017
Expedição: 13/06/2017, às 16:43:01
Validade: 09/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRUDO PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **64.505.308/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 16847400

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

64.505.308/0001-71

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.563.365.540

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 28 JUNHO DE 2017

HORA: 16:34:27:9

JUSTIFICATIVA

Após expiração do prazo da publicação do edital, obtivemos uma proposta via e-mail. Nosso departamento de compras buscará cotações no mercado para conclusão do processo 109/2017.

Aparecida de Goiânia-GO, 20 de junho de 2017.



CLEYDSON LIMA

Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia



Compras Credeq <compras@credeq-go.org.br>

Fls. 20Rubrica: [assinatura]

Cotação de preços

Washington T. Marra <vendas@martinsdistlog.com.br>

27 de junho de 2017 17:46

Para: Compras Credeq <compras@credeq-go.org.br>, farmacia@credeq-go.org.br

Cc: compras@martinsdistlog.com.br, WASHINGTON_MARRA@hotmail.com, "EXTERN Washington T. Marra" <vendas@martinsdistlog.com.br>

BOA TARDE

PEÇO DESCULPAS PELA DEMORA

TIVEMOS PROBLEMAS DE SISTEMA

Segue em anexo a proposta de orçamento ref. Processo 109

Atenciosamente

<p>MDL MARTINS Distribuição e Logística</p> <p>CNPJ: 02.614.637/0001-01 Av. Euripedes Menezes s/nº qd 02 jr 24/25/26 Parque Industrial Vice-Presidente José de Alencar Aparecida de Goiânia-GO CEP: 74.993-540</p>	<p>Washington T. Marra</p> <p>(62) 9.9431-8170</p> <p>(62) 4013-5029</p> <p>Washington_marra@hotmail.com</p> <p>vendas@martinsdistlog.com.br Washington_marra@hotmail.com</p>
	<p>Washington_marra@hotmail.com</p> <p>vendas@martinsdistlog.com.br Washington_marra@hotmail.com</p>

De: Compras Credeq [mailto:compras@credeq-go.org.br]

Enviada em: quarta-feira, 21 de junho de 2017 10:28

Para: Washington T. Marra

Assunto: Cotação de preços

[Texto das mensagens anteriores oculto]

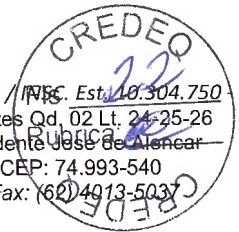


Livre de vírus. www.avg.com.

2 anexos

27-06-17 PROPOSTA CREDEQ N. 2 - BOBINA PARA MEDICAMENTO PROCESSO 109.pdf
442K

27-06-17 PROPOSTA CREDEQ - BOBINA PARA MEDICAMENTO PROCESSO 109.pdf
442K



Aparecida de Goiânia, 27 de Junho de 2017

Ao
CREDEQ – Aparecida

Att: Sr. Adelson Alves do Nascimento
Setor de compras - Credeq
Fone: (62) 99644-2911 - Adelson
(62) 99364-7580 - Cleydson

PROPOSTA DE ORÇAMENTO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 109/2017

BOBINAS SERRILHADAS

11 UND BOBINA SERRILHADA (TRANSPARENTE e/ou AMBAR) PARA DOSE ÚNICA DE MEDICAMENTO:

Valor de cada bobina R\$ 552,45 (quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
Valor total – 11 und R\$ 6.076,95 (seis mil e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

DESCRIPTIVO:

- o Bobinas plástica em POLIPROPILENO Transparente e/ou AMBAR, matéria prima 100% virgem atóxica
 - o Medindo 4x4+3x0,006
 - o Tipo saco BOCA RETA (para unitarização de medicamento)
 - o A bobina é picotada nas laterais
 - o Com serrilha no fundo
 - o Contendo 10.000 doses (und) cada bobina
 - o Largura = 4cm
 - o Comprimento = 4cm
 - o Com ABA de 3cm e fita permanente para lacre (não precisa usar seladora)
 - o Espessura 0,006 = 60 micras

CONDIÇÕES GERIAS:

- Condição de pagamento: Contra Apresentação / 15 dias
- Frete (CIF) por nossa conta
- Prazo de entrega: de 07 a 15 dias uteis após a confirmação do pedido de compra

Atenciosamente

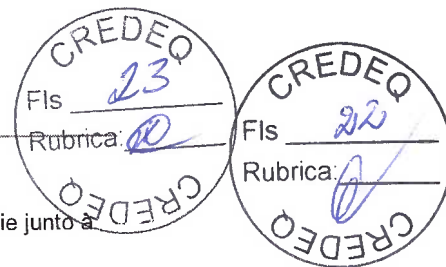
Washington T. Marra
Celular/Whatsapp: (62) 9.9431-8179 Claro
Comercial: (62) 4013-5033 Direto
E-mail01: washington_marra@hotmail.com

SKYPE: washington_marra@hotmail.com

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.814.637/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/1998
NOME EMPRESARIAL MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV EURIPEDES DE MENEZES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA02 LOTE 24/25/26
CEP 74.993-540	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL VICE PRESIDENTE JOSE ALENCAR	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF GO
TELEFONE (62) 3942-4472		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 26/08/2014	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/06/2017 às 11:14:07 (data e hora de Brasília).

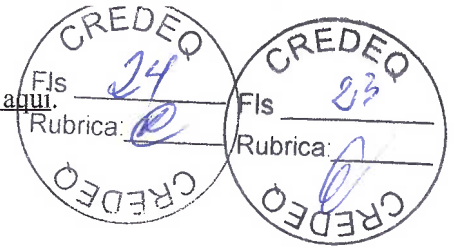
Página: 1/1

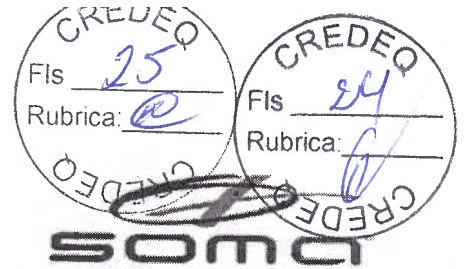
Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





**11º ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR
TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EMPRESARIA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA

WILLIAN MARTINS DE CASTRO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 13/06/1967, inscrita no CPF sob o nº. 347.857.521-49, portador da Cédula de Identidade RG. nº 967816 2ª via, expedida pela SSP/GO, filho de Osorio Martins de Castro e Nersa Rosa de Castro, residente e domiciliado a Rua C- 181, Qd. 619 Lt. 7/8 Ap. 400 Cond. Residencial Hannover, Bairro Nova Suíça, Goiânia-GO, CEP: 74.275-200.

Único sócio da empresa **MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.614.637/0001-01, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o NIRE 52201478423, em sessão de 27/03/1998, **consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil)**,

Cláusula primeira

Por ter concentrado todas as quotas da sociedade sob sua titularidade, fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), sob a denominação empresarial: **MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula segunda

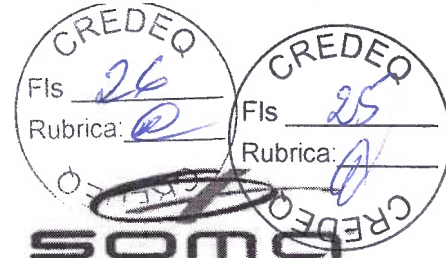
O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), passa a constituir o capital do titular já qualificado anteriormente.

Cláusula terceira

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Cláusula quarta

A vista da modificação ocorrida consolida-se o Ato Constitutivo que passa a ter a redação dada em sua consolidação.



ATO CONSTITUTIVO
MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI
CNPJ: 02.614.637/0001-01

WILLIAN MARTINS DE CASTRO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 13/06/1967, inscrita no CPF sob o nº. 347.857.521-49, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 967816 2ª via, expedida pela SSP/GO, filho de Osorio Martins de Castro e Nersa Rosa de Castro, residente e domiciliado a Rua C- 181, Qd. 619 Lt. 7/8 Ap. 400 Cond. Residencial Hannover, Bairro Nova Suíça, Goiânia-GO, CEP: 74.275-200.

A parte acima identificada constitui a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, mediante as seguintes condições:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A empresa gira sob o nome empresarial **MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI**.

ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 2ª. A empresa tem sede na Av. Euripedes de Menezes, Qd. 02, Lt. 24/25/26, Parque Industrial Vice Presidente Jose Alencar, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.993-540.

CAPITAL

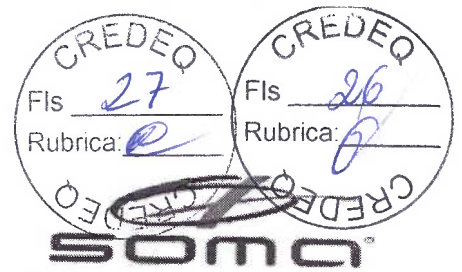
Cláusula 3ª. O capital é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) divididos em 600.000 (Seiscentos Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, e distribuídas pelo titular:

Titular	N.º Quotas	R\$	%
WILLIAN MARTINS DE CASTRO	600.000	600.000,00	100%
TOTAL	600.000	600.000,00	100%

OBJETO

Cláusula 4ª. O objetivo empresarial é: Comércio atacadista de medicamentos e cosméticos, equipamentos, instrumentos hospitalares e laboratoriais, saneantes, produtos odontológicos hospitalares e correlatos, transporte

2



municipal e interestadual de cargas, comércio varejista de móveis com predominância em metal, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática, operação logística, gêneros alimentícios, rouparia, depósito de mercadorias para terceiros, uniformes, material de expediente e limpeza, autopeças em geral, comércio de brinquedos, comércio de materiais esportivos em geral.

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 5ª. A empresa iniciou suas atividades em 01/05/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª. A administração da empresa é exercida pelo seu titular.

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.

DECLARAÇÃO DO TITULAR

Cláusula 7ª. Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

Cláusula 9ª: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.



RETIRADAS

Cláusula 10ª. O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

BALANÇO E BALANCETES

Cláusula 11ª. No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procede com a elaboração do balanço anual.

Cláusula 12ª. Depois de elaborado balanço são contabilizados os lucros e os prejuízos os quais são repassados para o titular da empresa. Caso haja prejuízo o mesmo o suportará.

Cláusula 13ª. Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.

PREJUÍZOS

Cláusula 14ª. Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos são suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se o titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o ato constitutivo ou o disposto em Lei.

REGISTRO E ALTERAÇÕES

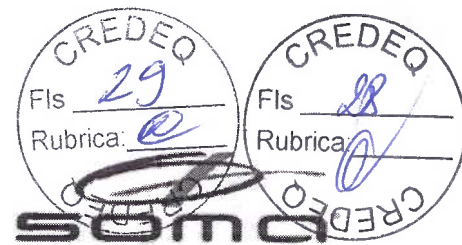
Cláusula 15ª. O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os trâmites legais concernentes à empresa.

Cláusula 16ª. As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 17ª. O exercício financeiro da sociedade corresponderá ao ano civil.

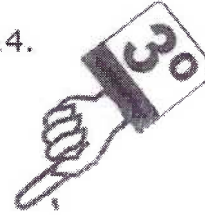
Cláusula 18ª. O presente ato passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.




DO FORO

Cláusula 19ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **ATO CONSTITUTIVO**, o titular elege o foro da comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, e firma o presente instrumento, em 3(três) vias de igual teor e forma, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 07 de Maio de 2014.



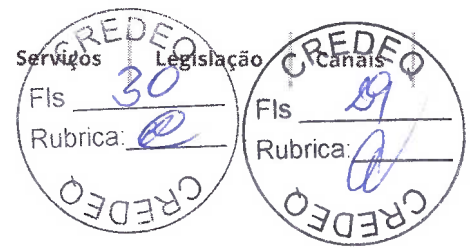

WILLIAN MARTINS DE CASTRO



BRASIL

Acesso à informação

Participe



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL**
CNPJ: **02.614.637/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

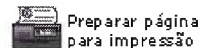
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:27:44 do dia 25/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2017.

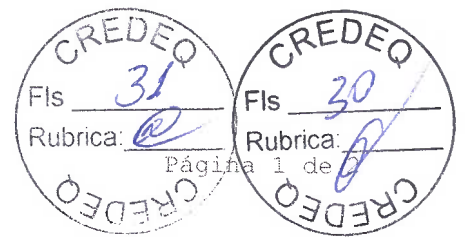
Código de controle da certidão: **F80B.9F7D.3E01.0444**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI - EM RECUPERACAO
JUDICIAL

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.614.637/0001-01

Certidão nº: 131883510/2017

Expedição: 28/06/2017, às 11:24:47

Validade: 24/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI - EM
R E C U P E R A C A O J U D I C I A L**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ

sob o nº **02.614.637/0001-01**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

0001848-29.2010.5.18.0007 - TRT 18ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

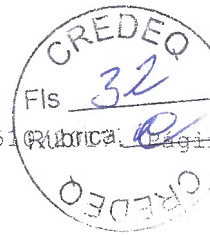
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos
da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do
Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da
pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Certidão nº 13188351





PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

RUA GERVASIO PINHEIRO, ÁREA PÚBLICA, RESIDENCIAL SOLAR CENTRAL PARK. APARECIDA DE GOIANIA - GO.
CEP: 74980901

SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA

CERTIDÃO NÚMERO 754530

CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: **MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELLI**
CPF/CNPJ: **2614637000101** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**
ENDEREÇO: AVENIDA EURIPEDES MENEZES, AP. DE GYN, Qd. 002, Lt. 24/25/26, Bairro: PARQUE
IND. VICE-PRESIDENTE JOSE ALENCAR, APARECIDA DE GOIANIA - GO

"FUNDAMENTO LEGAL:"

Certifica-se, nos termos dos Artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - Goiás, até a presente data.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

NÃO CONSTA DÉBITO

.....
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

FINALIDADE:

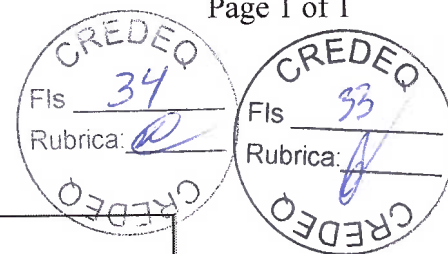
SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sexta-feira 28 Julho 2017.

EMITIDA: Quarta-feira 28 Junho 2017 às 11:24:01

Código de Validação: 11726754530

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal: www.aparecida.go.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02614637/0001-01
Razão Social: MARTINS DIST E LOGISTICA EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nome Fantasia: MARTINS DISTRIBUIDORA E LOJISTICA
Endereço: AV EURIPEDES MENEZES SN QD 2 LT 24 / PARQUE INDUSTRIAL V / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74993-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2017 a 18/07/2017

Certificação Número: 2017061901082200458186

Informação obtida em 28/06/2017, às 11:29:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



**CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA
COM EFEITO NEGATIVO(PARCELAMENTO)**

NR. CERTIDÃO: Nº 16842875

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI - EM RECUP** CNPJ: **02.614.637/0001-01**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

POR FORCA DO PARAG. UNICO, ART.195, LEI 11651/91, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991, ESTA CERTIDAO NAO DA DIREITO A ALIENACAO DE QUALQUER BEM PATRIMONIAL DO SUJEITO PASSIVO, ESPECIALMENTE BEM IMOVEL.

PROCESSOS:

4011004034969 :*.~*.
~*.
~*.
~*.
~*.
~*.
~*.~*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do inciso IV do artigo 3 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8666, de 21 de junho de 1993.

GURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.377.553.340

EMITIDA VIA INTERNET



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

CREDEO
Fls 36
Rubrica: [assinatura]

CREDEO
Fls 35
Rubrica: [assinatura]

Interessado: MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELLI
PROTOCOLO N.: 2017002958
Assunto: PROCESSO DE VIGILANCIA SANITARIA
Sub- Assunto: RENOVAÇÃO ALVARA SAN. - CHEFIA MEDICAMENTOS
N. Documento: **VI. Documento:** 0,00
Telefone: 6240135000

Data: 16/01/17
Hora: 13:47

Data Doc.:

Endereço Interessado: AV. EURIPEDES MENEZES QD. 002 LT. 24/25/26 SETOR BUENC
Representante legal/Diretor: Telefone:

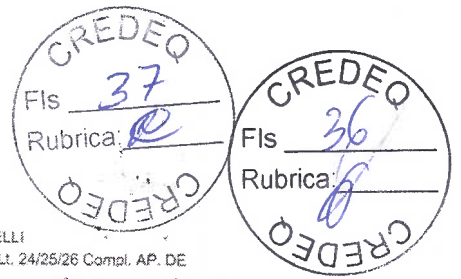
Comentário:

Atendente: DAGNA KATTIELY GUILHERME DE ANDRADE **Impresso em:** 16/01/2017

ANDAMENTO

SEÇÕES	DATA		PERMANÊNCIA	RUBRICA DO FUNCIONÁRIO
	ENTRADA	SAÍDA		

OBS.:



CNPJ / CPF: 02.614.637/0001-01
 Nome...: MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELLI
 Endereço.: AVENIDA EURIPEDES MENEZES Qd. 002 Lt. 24/25/26 Compl. AP. DE GYN
 Cidade.: APARECIDA DE GOIANIA - GO
 Bairro: PARQUE IND. VICE-PRESIDENTE JOSE ALENCAR

Insc. Munic.: 0-

CNPJ / CPF: 02.614.637/0001-01
 Nome...: MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELLI
 Endereço.: AVENIDA EURIPEDES MENEZES Qd. 002 Lt. 24/25/26 Compl. AP. DE GYN
 Cidade.: APARECIDA DE GOIANIA - GO
 Bairro: PARQUE IND. VICE-PRESIDENTE JOSE ALENCAR

NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Tributo: 22125 - TL - ALVARÁ SANITÁRIO
 Exercício: 0/2017

Duam: 30180809

Data Pagamento: 17/04/2017

Tributo: 22125 - TL - ALVARÁ SANITÁRIO
 Exercício: 0/2017

Duam: 30180809

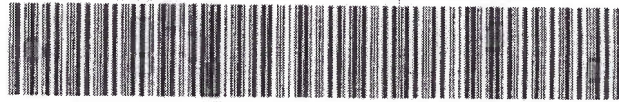
Data Pagamento: 17/04/2017

Parcela: ÚNICA	TESD/DAM.	2,92
Data de Emissão: 16/01/2017	TESD/VSAN	64,30
Data Vencimento: 17/04/2017	TL/ALSANR	350,74
Área do Terreno:	Valor Pago:	0,00
null	Saldo:	417,96
Fração Sub Lote:	Valor Juros:	0,00
Valor Venal: 0,00	Valor Multa:	0,00
Base de Cálculo: 0,00	Atualização:	0,00
Alíquota: 0,00	Valor Desconto:	0,00
Ccd: 0 / Ccp: 428711	Total a Pagar:	417,96

Parcela: ÚNICA	TESD/DAM.	2,92
Data de Emissão: 16/01/2017	TESD/VSAN	64,30
Data Vencimento: 17/04/2017	TL/ALSANR	350,74
Área do Terreno:	Valor Pago:	0,00
null	Saldo:	417,96
Fração Sub Lote:	Valor Juros:	0,00
Valor Venal: 0,00	Valor Multa:	0,00
Base de Cálculo: 0,00	Atualização:	0,00
Alíquota: 0,00	Valor Desconto:	0,00
Ccd: 0 / Ccp: 428711	Total a Pagar:	417,96

Pagável nos Bancos: Itau, Banco do Brasil, Bradesco, HSBC
 Caixa Econômica Federal ou Agências Lotéricas.

8169000004-2 17960243201-7 70417000000-1 30180809000-7



Banco do Brasil

<https://aapj.bb.com.br/aapj/homeV2.bb?tokenSessao=0a4a003c265...>

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 16/01/2017 - AUTOATENDIMENTO - 13.02.13
 1841401841 SEGUNDA VIA 0019

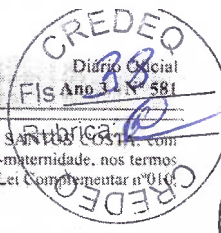
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARTINS DIST E LOG EIRELLI
 AGENCIA: 1841-4 CONTA: 41.892-X

Convenio PREF APDA GOIANIA
 Código de Barras 8169000004-2 17960243201-7
 70417000000-1 30180809000-7
 Data do pagamento 16/01/2017
 Valor em Dinheiro 417,96
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 417,96

DOCUMENTO: 011602
 AUTENTICACAO SISBB: 4.083.CCL.4E7.207.5D4

Transação efetuada com sucesso por: J3129723 MARIA ELIZA QUINTILIANO GRANJA.



disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2017.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº062 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Concede auxílio-doença ao servidor (a) Luisa Neres De Sousa Silva, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) LUISA NERES DE SOUSA SILVA, com matrícula funcional de nº 7294, o benefício de auxílio-Doença, nos termos do Processo nº20171147-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-Doença de que trata o caputiniou-se no dia 02/01/2017 e termina em 31/01/2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2017.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº063 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Concede auxílio-doença ao servidor (a) Daiane Cristina Da Silva, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) DAIANE CRISTINA DA SILVA, com matrícula funcional de nº 35047, o benefício de auxílio-Doença, nos termos do Processo nº20171146-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-Doença de que trata o caputiniou-se no dia 26/12/2016 e termina em 11/01/2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2017.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº064 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Concede salário-maternidade ao servidor (a) Nilva Barbosa Dos Santos Costa, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.41, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) NILVA BARBOSA DOS SANTOS COSTA, com matrícula funcional de nº 20354, o benefício de salário-maternidade, nos termos do Processo nº20171149-APPREV, conforme art.41, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O salário-maternidade de que trata o caputiniou-se no dia 24/12/2016 e termina em 22/04/2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2017.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº 02/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA – GO - INTERINO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 046, de 21 de dezembro de 2011, e suas posteriores alterações;

Considerando a obrigatoriedade de renovação de Alvará de Autorização Sanitária, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.208 de 17/05/1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 067, de 21 de maio de 1993;

Considerando que o vencimento do Alvará, exercício 2016, ocorreu em 31/12 do mesmo ano de 2016, observando o fim do referido exercício;

Considerando a demanda de atividade a serem licenciadas e a notória impossibilidade de renovação do Alvará Sanitário de todos os estabelecimentos sediados neste município, no primeiro dia útil do exercício seguinte, Alvará 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 31 de março de 2017, o pagamento do Alvará de Autorização Sanitária e posterior emissão, exercício 2016, para as atividades já em funcionamento e que pleiteiam renovação do Alvará Sanitário.

Art. 2º - Não se aplica o disposto no Art. 1º aos estabelecimentos novos, cujo início da atividade dependa de vistoria e autorização sanitária prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia – GO, no terceiro dia do mês de janeiro de 2017.

CUMpra-se e PUBLICA-se.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - INTE

AVISOS

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 081/2016 - PROCESSO: 2016.057.973.

A Secretaria Municipal de Licitações e Compras e a Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a revogação do edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 081/2016, destinado à aquisição de equipamentos e produtos para lavajato, devido à impossibilidade de login no sistema do Banco Brasil – www.licitacoes-e.com.br. Retire e acompanhe o edital e demais informações no site: www.aparecida.go.gov.br. Fones: (62) 3545.1221, 1223, 1224. Email: diretorio.licitacaoapgy@gmail.com.

Jorio Coelho Rios
Secretário Municipal Interino de Licitações e Compras

Jô Ana Fulanetti
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA
SECRETARIA DA FAZENDA
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº ALVARÁ: 2016006605

CCP: 428711 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3110015675
TIPO DO ALVARÁ: Indeterminado
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: **28/04/2016**

Nos termos do artigo 132 da lei complementar nº 46 de 21/12/2011, fica **CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** da empresa/profissional autônomo **MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELLI**, CNPJ/CPF nº 02.614.637/0001-01, para exercer suas atividades empresariais à AV. EURIPEDES MENEZES, Qd. 002 Lt. 024E nº Complemento: LOTES 24 A 26 Bairro: PARQUE IND. VICE-PRESIDENTE JOSE ALENCAR, neste Município.

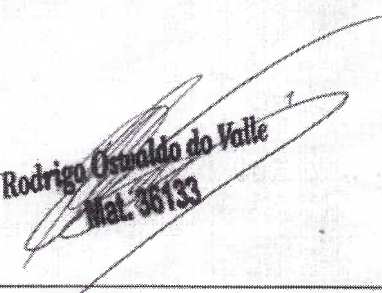
Obs: ESTE ALVARA POSSUI VALIDADE APENAS COM: AS LICENÇAS TECNICAS PARA FUNCIONAMENTO VIGENTES AUTORIZANDO AS ATIVIDADES NO LOCAL, E ENQUANTO NÃO HOVER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E/OU ATIVIDADE. CONFORME DECRETO Nº 8 DE 14/01/2016.

Início da atividade: **07/05/2014**

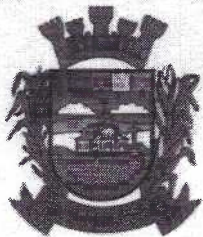
Atividade econômica principal:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Área Ocupada: **2.313,70**


Rodrigo Osvaldo do Valle
Mat. 36133

Responsável pela Emissão do Alvará



Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Vigilância Sanitária



SUS

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

Nº DO PROTOCOLO 2016000476

VALIDADE: 31 / 12 / 2016

CADASTRO (CCP): 428711

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente em vista a regularização funcional da empresa:

MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELLI

com sede à **AV. EURIPEDES MENEZES, Nr. , Qd. 002, Lt. 024E, Compl. LOTES 24 A 26, Setor/Bairro: PARQUE IND. VICE-PRESIDENTE JOSE ALENCAR, CEP.: 74993540)**

Atividade (CNAE): **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

no município de Aparecida de Goiânia e sob a responsabilidade técnica de:

VANESSA DE HOLANDA COSTA ROTULO - CRF/GO - 4404.

OLIVIA DANIELA LOPES CALIXTO - CRF/GO - 4533.

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, INCLUINDO OS DE CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA 344/98 SVS/MS, COSMÉTICOS E SANEANTES

CNPJ / Nº CPF - **02.614.637/0001-01**

E tendo em vista representante **WILLIAN MARTINS DE CASTRO**

concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para **2016**

Aparecida: **14 de Abril de 2016**



Ederson Messias Tizzo
Agente Administrativo
Mat: 35422
Vigilância Sanitária Ap' de Goiânia
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Luciano de Moura Carvalho
Diretor de Vigilância Sanitária
Aparecida de Goiânia
DIRETOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA

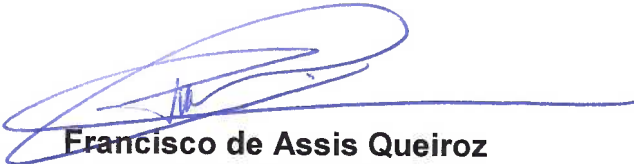
OBSERVAÇÕES:

- 1 - DUAM PAGO EM
- 2 - Este documento deverá ser fixado no estabelecimento em local visível ao público.
- 3 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatadas irregularidades no estabelecimento.

Justificativa

Autorizo a aquisição do produto constante no processo do edital 109/2017 com duas propostas, conforme art.5º item II § 1º do regulamento de compras do Credeq, tendo em vista que fracassaram nossa espera pela chegada de mais propostas comerciais para o processo em questão, bem como não obtivemos êxito em nossas exaustivas tentativas de contatos com empresas do ramo, a fim de estimulá-los a também participarem da concorrência para o edital de compras supracitado.

Aparecida de Goiânia, 28 de junho de 2017.



Francisco de Assis Queiroz
Diretor Adm. Financeiro
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Conforme art.8 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 05-39 do **processo de compras nº 109/2017**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa **CRUDO PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, pelos seguintes motivos:

- Menor preço;

Aparecida de Goiânia, 28 de junho de 2017.



CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

Memorando n.171/2017 – GECOMP/CREDEQ

Aparecida de Goiânia-GO, 28 de junho de 2017.

Ao Senhor
Leonardo Ferreira Araújo Ornelas
Assessor Jurídico do CREDEQ


Assunto: Conferência de documentação, elaboração de manifestação e contrato de prestação de serviços.

Sr. Leonardo,

1. A par de cumprimenta-lo, venho por meio deste instrumento, solicitar de V. S.^a a análise do Processo de Compras nº. 109/2017, o qual trata sobre a compra de bobina serrilhada, para que realize a conferência dos documentos constantes do mencionado processo.
2. Destarte, realizada a ação acima, solicito, ainda, a manifestação sobre a legalidade da contratação, conforme os termos do Regulamento de Compras da Unidade.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia - Go

Memorando n. 108/2017 - ASJUR/CREDEQ

Aparecida de Goiânia-GO, 28 de junho de 2017.

Ao Senhor
Cleydson Carlos de Lima
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida De Goiânia – Prof. Jamil Issy

Assunto: **Manifestação sobre processo de compras**
Referência: **Processo de Compras 109/2017 – Compra de Bobina Serrilhada**

Prezado Gerente,

Em análise dos documentos acostados no processo de compras acima identificado, atendendo solicitação sobre a legalidade do procedimento, verificamos que:

➤ **Constam os documentos exigidos no art. 14 do regulamento.**

Desta forma, presentes as exigências do regulamento de compras, a aquisição **PODE SER REALIZADA.**

Atenciosamente,

Leonardo Ferreira Araújo Ornelas
Assessor Jurídico do CREDEQ

Matheus Mendes Lopes
Matheus Mendes Lopes
Analista Jurídico - Credeq

NUMERO DO PROCESSO DE COMPRAS						109/2017
ORDEM DE COMPRA						
COTAÇÃO		CRUDO PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				R\$ 1.640,00
		CNPJ: 64.505.308/0001-71				
FORMA DE PAGAMENTO						PRAZO ENTREGA
TED-1()	DOC-5()	A VISTA			BOLETO	(X)
						20 DIAS
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNIT	VALOR TOTAL
1	10	UNID.	BOBINA TRANSPARENTE PICOTADA PARA UNITARIZAÇÃO		R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
2	2	UNID.	BOBINA SERRILHADA AMBAR PARA DOSE ÚNICA DE MED.		R\$ 145,00	R\$ 290,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.640,00

Conforme previsto no art. 13º do regimento de compras	Autorizo a compra/aquisição do produto ou contratação do serviço
---	--

02/08/17
 21
GERENTE DE COMPRAS E LOGÍSTICA
 Adelson Alves do Nascimento
 Comprador
 CREDEQ

02/08/2017
DIRETOR ADM. FINANCEIRO
 Francisco de Assis Queiroz
 Diretor Administrativo Financeiro
 CREDEQ

02/08/2017 13:54
DIRETOR GERAL
 [assinatura]

RECEBEMOS DE CRUDO PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

NF-e



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.004.244
SÉRIE: 001

CRUDO PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Rua Lateral, 843 - Vila Nova York
Sao Paulo - SP
Fone/Fax: (11)2724-5556
CEP: 03479-000

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
1 - SAÍDA **1**
2 - ENTRADA
Nº 000.004.244
SÉRIE: 001
Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO A NF-E. CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
3517086450530800017155001000042441000038251

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda nao Contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135170488079053 02/08/2017 08:18:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL
112.858.274.118

INSCR. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
64.505.308/0001-71

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA**
CNPJ/CPF: **02.812.043/0012-50** DATA DE EMISSÃO: **02/08/2017**
ENDEREÇO: **Av. COPACABANA, S/N** BAIRRO/DISTRITO: **EXPANSUR** CEP: **74986-260** DATA DE SAÍDA/ENTRADA:
MUNICÍPIO: **APARECIDA DE GOIANIA** FONE/FAX: **(62) 3952-5528** UF: **GO** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO** HORA DE SAÍDA:

FI/A
1-R\$ 1640.00 (07-08-2017) /

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.640,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				1.640,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL: **CIF** FRETE POR CONTA: 1- EMITENTE, 2- DESTINATÁRIO **1** CODIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF: . . / -
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE: **1** ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: **27,000** PESO LÍQUIDO: **27,000**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
BPP0475008	BOB. PLAST. PIC. 4 X 7,5 C/ 10.000 UND.	39201010	102	6107	BOB	10,000	135,000	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BPP0475FISEAMR	BOB PIC 4 X 7,5 FITA INV. E SERRILHA F.	39201010	102	6107	BOB	2,000	145,000	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assisto que o Serviço/Material, foi Executado/Entregue conforme descrito NF nº 4.244
Data de emissão 02/08/17
Empresa CRUDO PLAST IND E COMERCIO LTDA - ME
Data 02/08/17
Assinatura [Signature]
Apoio do Nascimento
Comprador
CREDEQ

A MERCADORIA CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS FISCAIS
 Foi recebida na entidade em 02/08/17 para
 Aplicação Direta
 Estoque - Mat. de Expediente
 Estoque - Medicamentos
 Imobilizado
 Outros Farmacia

DADOS DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: **0,00** BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS: **0,00** VALOR DO ISSQN: **0,00**
Assoc. Luz da Vida - CREDEQ
Aparecida de Goiania - GO

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONFORME LC 123/2006. NOTA PARA ENTREGA FUTURA.
RESERVADO AO FISCO



Cobrança Expressa - Emissão de Boletto



Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 07/08/2017
Beneficiário CRUDO PLAST IND E COM LTDA ME CNPJ 64.505.308/0001-71					Agência/Código Beneficiário 8105/09483-6
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista RUA LATERAL 843 VILA NOVA YORK SAO PAULO SP 03479-000					
Data do documento 02/08/2017	No. Do documento 4244	Espécie doc. DMI	Aceite N	Data Processamento 02/08/2017	Nosso Número 157/87322525-8
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1.640,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 5,47 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 49,20					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: ASSOC COMUNIDADE LUZ DA VIDA CNPJ/CPF 02812043001250					
Endereço: AVENIDA COPACABANA 74986-260 EXPANSUL APARECIDA DE GO GO					
Sacador/Avalista:					

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57874 32252.588101 50948.360008 1 72440000164000

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 07/08/2017
Beneficiário CRUDO PLAST IND E COM LTDA ME CNPJ 64.505.308/0001-71					Agência/Código Beneficiário 8105/09483-6
Data do documento 02/08/2017	No. Do documento 4244	Espécie doc. DMI	Aceite N	Data Processamento 02/08/2017	Nosso Número 157/87322525-8
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1.640,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 5,47 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 49,20					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: ASSOC COMUNIDADE LUZ DA VIDA CNPJ/CPF 02812043001250					
Endereço: AVENIDA COPACABANA 74986-260 EXPANSUL APARECIDA DE GO GO					
Sacador/Avalista:					

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

